



**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2024**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico.

**ESCLARECIMENTOS:**

**3º Questionamento:** *"Referente ao Certame em questão, temos interesse na participação do item 39 - RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI, SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 10 ML - USO: PEDIÁTRICO (DESDE RECÉM NASCIDOS) E ADULTO. Temos interesse em ofertar o produto AD-VITAM 50.000UI + 10.000UI Sol. Oral Gotas frasco com 10ml, do fabricante Natulab. O produto ora mencionado é para uso Pediátrico e Adulto, conforme Print do trecho da Bula. Conforme informação em bula, o produto é indicado a Crianças com o peso mínimo de 6,25KG. Diante das informações, se possível, solicito a gentileza de avaliar se podemos seguir com a participação com o medicamento em discussão. Segue Bula em anexo para maiores consultas e esclarecimentos."*

**Recebido em 28 de março de 2024 às 11h27min (documento SEI nº 0020715954).**

**Resposta:** Primeiramente, cumpre esclarecer que, nos termos do subitem 27.1 do Edital, este pedido de esclarecimento é **intempestivo**.

Também, esclarecemos que não realizamos análise prévia de documentos e, cabe aos proponentes avaliarem se o produto ofertado atende ao exigido no Edital.

Ademais, as propostas das proponentes devem atender aos descritivos do Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Por fim, as proponentes devem estar atentos ao subitem 10.9, alíneas a, b, c, d, e:

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

Assim, esclarecemos que os itens ofertados serão analisados por equipe técnica em momento oportuno, não sendo possível pré-validar produtos antes da apresentação da proposta.

Atenciosamente,

Pregoeiro,  
**Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020716029** e o código CRC **2FCAA5E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.034519-2

0020716029v5